



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

## LEI Nº 3.575, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.000,00** conforme segue:

#### **10.001.0015.0452.0032.2086 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERARIOS**

3339030 – 3.505 – Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00  
3339039 – 3.505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

#### **11.001.0020.0541.0034.2105 - CONSERVAÇÃO DE SOLOS E MICROBACIAS - BASE LARGA**

3339039 – 1.505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado e a redução de dotação orçamentário:

**SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.505** **R\$ 75.000,00**

#### **11.001.0020.06.08.0034.2109 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA**

3339039 – 1.505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2025.

  
**JAIR BOKORNI**  
Prefeito